



RESOLUÇÃO CMAS Nº.008/2020

APROVA O PLANO DE AÇÃO – EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS, REFERENTA AO AUXILIO EMERGÊNCIAL DO GOVERNO FEDERAL, CONFORME PORTARIA Nº369 DE 29 DE ABRIL DE 2020. PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) NO MUCIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, do Município de Coração de Maria, através da presidente (a), conforme a Lei Municipal nº.208/1997, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº188 de 03 de fevereiro de 2020 oriunda do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº.164 de 20 de março de 2020 que declara Situação de Emergência no Município de Coração de Maria, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e da outras providências.

CONSIDERANDO Portaria nº.369 de 29 de abril de 2020 do Ministérios da Cidadania do Governo Federal, no seus artºs. 05 e 09 que faz referência ao Plano de Ação - Execução de ações Socioassistenciais, referente ao auxilio emergencial, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar Plano de Ação - Execução de ações Socioassistenciais, para enfrentamento ao Novo Corona vírus (COVID-19), no Município de Coração de Maria - BA, diante deste cenário de pandemia.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 07 de julho de 2020

Graça Regina Alves de Freitas
Presidente do CMAS